

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.029855/2018-55

PROJETO: Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social

CÓDIGO: 914BRZ1073.9

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de melhoria e avaliação das políticas, programas e ações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC). e Educação Profissional e Tecnológica - RFEPCT e o setor produtivo, assim como o aperfeiçoamento das atividades organizacionais e dos objetivos estratégicos.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Resultado 1. Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

Atividade 1.1.2 Promover ações de identificação e aprimoramento dos instrumentos e mecanismos voltados a orientar, ampliar e qualificar a oferta de EPT.

Atividade 1.1.4 Propor e definir diretrizes e orientações gerenciais e pedagógicas, incluindo normativas, para organização e apoio aos sistemas de ensino e instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica.

Atividade 1.1.5 Avançar na concepção e desenvolvimento de instrumentos e procedimentos de monitoramento e avaliação da educação profissional e tecnológica, incluindo o sistema nacional de avaliação da EPT.

Atividade 1.1.6 Promover estudos e o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos voltados ao aprimoramento da gestão, do monitoramento e avaliação das ações associadas ao PRONATEC.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 (uma) vaga, com vigência de até 7 meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC é responsável pela proposição de ações com vistas à concepção e à atualização de diretrizes nacionais para a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica alinhadas às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais.

Todas as ações e iniciativas sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, entre outros objetivos, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e da qualificação de profissionais, de forma a aumentar suas chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

A Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR), tem as seguintes atribuições, de acordo com o artigo 17 do Decreto MEC nº 9.005, de 14 de março de 2017: (vi) - estabelecer estratégias de implementação das diretrizes nacionais da educação profissional e tecnológica aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação; (ix) formular e implementar políticas e ações de regulação e supervisão da educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do sistema federal de ensino, e estimular o regime de colaboração com os demais sistemas de ensino; (x) formular e implementar políticas e ações para avaliação da educação profissional e tecnológica, estimulando o regime de colaboração com os demais sistemas de ensino.

Considerada a amplitude e a alta complexidade das atividades de monitoramento e acompanhamento da política para a educação profissional e tecnológica; e de avaliação e supervisão da EPT em todas as suas formas e modalidades de ensino, faz-se necessária a contratação de um consultor especialista, com experiência profissional em avaliação da educação, em especial com conhecimentos de profissional e tecnológica, para contribuir nas realizações das atividades relacionadas ao monitoramento e a avaliação da EPT, no âmbito das competências da DPR, mais especificamente na implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Realização de estudo descritivo e analítico do diagnóstico existente das 993 visitas de avaliação/monitoramento realizadas no período de 2012 a

2015 nas diferentes unidades de ensino ofertantes do Pronatec/Bolsa Formação, com identificação das principais fragilidades das diferentes dimensões apresentadas no referido diagnóstico .

- Análise e comparação entre os resultados e principais estudos técnicos sobre oferta da educação profissional técnica de nível médio, especialmente, no âmbito do Pronatec;
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo avaliativo do quadro da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no âmbito do PRONATEC/ Bolsa Formação.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Realização de estudo diagnóstico sobre as ações de avaliação das instituições do Sistema S, a saber: SENAC, SESI, Senai e SESC, no âmbito da oferta da educação profissional;
- Realização de visitas *in loco* em unidades com práticas exitosas de avaliação da EPT nas unidades supracitadas;
- Realização de estudo sobre os diferentes sistemas e bases de informações sobre desenvolvimento social e econômico, especialmente, elaborados por órgãos com vasta experiência como IBGE e IPEA;
- Elaboração de estudo com informações referentes às ações de avaliação das instituições do Sistema S, a saber: SENAC, SESI, Senai e SESC, no âmbito da oferta da educação profissional, bem como a análise comparativa entre ações de avaliação das instituições ofertantes de EPT, no âmbito do sistema federal de ensino;
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo diagnóstico das ações desenvolvidas no processo de avaliação das instituições do Sistema S, a saber: SENAC, SESI, SENAI e SESC.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 3:

- Realização de levantamento sobre as metodologias internacionais, reconhecidas como exitosas, de avaliação da educação profissional e tecnológica, especialmente de nível técnico;
- Análise da aplicabilidade das metodologias exitosas mapeadas e elaboração de propostas de aplicação à realidade da educação profissional e tecnológica no Brasil;

- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo avaliativo da aplicabilidade das metodologias internacionais de análise, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 4:

- Identificação das principais estratégias de avaliação de cursos de EPT nos diferentes sistemas de ensino no Brasil e no mundo;
- Análise de estudos técnicos e base legal sobre avaliação da EPT, no país e no mundo.
- Análise de aplicabilidade das estratégias de avaliação usualmente utilizadas, tendo como referências também os principais resultados dos estudos técnicos analisados.
- Elaboração de relatório técnico com uma proposta de modelo metodológico para a avaliação da educação profissional e tecnológica, nos diferentes sistemas de ensino.
- Apresentação para validação do modelo proposto junto à equipe da DPR/SETEC/MEC.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre a educação profissional e tecnológica nos diferentes sistemas de ensino.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	Até 45 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	Até 110 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 3	Até 175 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 4	Até 210 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo

internacional parceiro analisa-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Pós graduação nas áreas referidas ao perfil de formação.

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 02 anos na área de políticas públicas de educação.
- Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica
- Experiência em avaliação de impacto de políticas educacionais, preferencialmente na área de educação profissional e tecnológica.

INSUMOS

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho, nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para as a vagas disponíveis. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo. As redações também serão anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definido no edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 20 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização nas áreas referidas ao perfil profissional.	20 pontos
Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais	20 pontos

Experiência Profissional - Máximo 30 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
02 pontos para cada ano de experiência na área de avaliação da educação profissional e tecnológica.	10 pontos
05 pontos para documento técnico elaborado sobre avaliação da educação profissional e tecnológica.	20 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

	CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas)	15 pontos
	Conhecimento sobre avaliação/monitoramento de programas educacionais nos diferentes sistemas de ensino.	20 pontos
	Experiência com estudos de avaliação e impacto, preferencialmente, na área de educação profissional e	15 pontos

	tecnológica.	
--	--------------	--

Observação: Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.